

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 9/2022/DRF-SENATRAN/SENATRAN

Processo nº 50000.007259/2021-92

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN/AL)

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito (CTB), e os incisos XVI e XVII do art. 12 da Resolução CONTRAN nº 820, de 17 de março de 2021, examinando os autos do Processo em epígrafe, que trata dos prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito, por força das medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Estado de Alagoas, decide:

Acolher a orientação contida no Relatório de AIR DRF-SENATRAN (SEI nº 5809983) no sentido da dispensa de realização de Análise de Impacto Regulatório referente à edição da Resolução CONTRAN Nº 876, de 15 de outubro de 2021, e da Resolução CONTRAN nº 896, de 13 de dezembro de 2021, que estabelecem o retorno à normalidade dos prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito, por força das medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Estado de Alagoas, em atenção ao contido nos incisos III e IV do art. 4º do Decreto nº 10.411, de 2020.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Secretário Nacional de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro**, Secretário Nacional de Trânsito, em 13/07/2022, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5809990** e o código CRC **32B66112**.



Referência: Processo nº 50000.007259/2021-92



SEI nº 5809990

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br